



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORLUX LTDA
CNPJ: 04.004.741/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:41 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **F41D.091F.3275.BE75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.004.741/0001-00
Razão Social: NORLUX LTDA EPP
Endereço: R JORNALISTA EDSON REGIS 325 / IBURA / RECIFE / PE / 51220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001560959651284

Informação obtida em 10/12/2024 10:30:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome	2. CMC
NORLUX LTDA	327.460-8
3. Endereço	4. CNPJ/CPF
Rua Jornalista Edson Regis, 325 BAIRRO Ibura, CEP 51220-000, RECIFE-PE	04.004.741/0001-00
5. Atividade Econômica	
4684-29-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS N/ ESP ANTERIOR 4649-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4686-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
6. Descrição	
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.	
7. Ressalva	
* * * * *	
8. Validade/Autenticidade	
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes	
Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)	
A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.	
9. Código de Autenticidade	10. Expedida em
998.7167.6922	Recife, 18 de NOVENBRO de 2024
	11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
	11 de NOVENBRO de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORLUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.004.741/0001-00

Certidão n°: 79588378/2024

Expedição: 18/11/2024, às 16:10:16

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORLUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.004.741/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NORLUX LTDA**

CNPJ: **04.004.741/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NORLUX LTDA, CNPJ 04.004.741/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h59min40 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **5XAV.ZU7Y.SZ46.7ACU**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NORLUX LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201244341	CNPJ 04.004.741/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 09/08/2000	Início da atividade 09/08/2000
Endereço: RUA JORNALISTA EDSON REGIS, 325, IBURA, RECIFE, PE - CEP: 51220000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MATERIAL DE EXPEDIENTE) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(PRODUTOS ACABADOS) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ESTERILIZANTES, COMÉSTICOS E PRODUTO QUÍMICOS) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL) LAVANDERIAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE 147.389.704-10	148.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS 430.949.104-91	1.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/04/2023	Número 20239465105	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

249764300



página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NORLUX LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201244341	CNPJ 04.004.741/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 09/08/2000	Início da atividade 09/08/2000
Endereço: RUA JORNALISTA EDSON REGIS, 325, IBURA, RECIFE, PE - CEP: 51220000			
Observação			

RECIFE - PE, 16 de Fevereiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249764300



página: 2/2



CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS - CHF

CNPJ	04.004.741/0001-00	Código do Fornecedor	361	Validade	02/07/2025
------	--------------------	----------------------	-----	----------	------------

Identidade Repr.Legal	1095479	Orgão/UF	SSP/PE
Razão Social/Nome	NORLUX LTDA		
Endereço	RUA JORNALISTA EDSON REGIS, 325		
Bairro	IBURA	CEP	51.220-000
Cidade	RECIFE	UF	PE
Telefone(s)	(81) 3338-9270 / 98254-1666		
Capital Social	150.000,00	Patrimônio Líquido	722.309,47
Validade do balanço	30/04/2025		
E-mail	norlux@uol.com.br		
CONTATO			
Nome do Contato	JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SA	CPF do Contato	430.949.104-91
Cargo do Contato	SOCIO	Telefone do Contato	NÃO INFORMADO

GRUPOS DE FORNECIMENTO (OBJETO SOCIAL)

MATERIAIS

MATERIAL DE COPA E COZINHA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE HIGIENE E BELEZA PESSOAL

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

MATERIAL HOSPITALAR

MATERIAL QUÍMICO

CERTIDÃO FISCAL

OBRIGATÓRIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O INSS	08/02/2025
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	29/12/2024
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CONJUNTA COM A RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA	08/02/2025
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	15/02/2025
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	18/01/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	17/05/2025
CERTIDÃO FALIMENTAR	09/03/2025
DATA ÚLTIMO BALANÇO	30/04/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	09/03/2025

COMPLEMENTAR

NÃO INFORMADO

ESTE CERTIFICADO NECESSITA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL. EMITIDO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

EMITIDO EM 11/12/2024(Nº CONTROLE 23610400474100010020241211-3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.004.741/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2000
NOME EMPRESARIAL NORLUX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORLUX LTDA - ME		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORNALISTA EDSON REGIS	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
CEP 51.220-000	BAIRRO/DISTRITO IBURA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3339-0510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **10:49:16** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORLUX LTDA EPP
CNPJ nº 04.004.741/0001-00



JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 430.949.104-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2645917, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO DE SÁ, 19, MADALENA, RECIFE, PE, CEP 50720370, BRASIL.

RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 147.389.704-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1095479, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 2522, APT 1301, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORLUX LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201244341, com sede Rua Jornalista Edson Regis, 325, Ibura Recife, PE, CEP 51220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.004.741/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial NORLUX LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **NORLUX LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR TAIS COMO SABÃO, DETERGENTE, ALVEJANTE, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL SACOS DE LIXO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES.

CNAE FISCAL

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

Req: 81400001444090

Página 1



Certifico o Registro em 28/05/2024

Arquivamento 20249231867 de 28/05/2024 Protocolo 249231867 de 28/05/2024 NIRE 26201244341

Nome da empresa NORLUX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70756780554469

28/05/2024

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUNyKyXXNhpqeg&chave2=bivYHkOtZXwAGXcK1Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12255842483-THIAGO VASCONCELOS DA FONTE|14738970410-RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
43094910491-JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdg8RbSWUyKjXXNhhpge&chave2=bivYHk0tZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12255842483-THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE|14738970410-RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
43094910491-JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 122.558.424-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9237864, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 2522, APT 1301, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). capital é totalmente subscrito e integralizado

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE, com 148.500(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento E Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) capital é totalmente subscrito e integralizado

THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE, com 1.500(Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) capital é totalmente subscrito e integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE** com início de mandato em 09/08/2000, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

28/05/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q8RbSWUWYKXxNhpqg&chave2=bivYHkOtZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12255842483-THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE|14738970410-RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
43094910491-JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; **RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE , PE.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NORLUX LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na (Rua Jornalista Edson Regis, 325, Ibura, Recife, PE CEP 51.220-000).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade têm o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS, ALVEJANTES E DETERGENTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR TAIS COMO SABÃO,

Req: 81400001444090

Página 3

28/05/2024



Certifico o Registro em 28/05/2024

Arquivamento 20249231867 de 28/05/2024 Protocolo 249231867 de 28/05/2024 NIRE 26201244341

Nome da empresa NORLUX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70756780554469

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NORLUX LTDA EPP
CNPJ nº 04.004.741/0001-00



DETERGENTE, ALVEJANTE, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL SACOS DE LIXO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES.

CNAE FISCAL

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE	148.500	R\$148.500,00	99%
THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE	1.500	R\$ 1.500,00	1%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Req: 81400001444090

Página 4



Certifico o Registro em 28/05/2024

Arquivamento 20249231867 de 28/05/2024 Protocolo 249231867 de 28/05/2024 NIRE 26201244341

Nome da empresa NORLUX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70756780554469

28/05/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUNyKyXXNhpqeg&chave2=bivYHkoTZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12255842483-THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE|14738970410-RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
43094910491-JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUyKyXXNhpqg&chave2=bivYHkOtZXwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12255842483-THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE|14738970410-RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
43094910491-JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE** com início de mandato em 09/08/2000, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. **THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e

Req: 81400001444090

Página 5

28/05/2024



Certifico o Registro em 28/05/2024

Arquivamento 20249231867 de 28/05/2024 Protocolo 249231867 de 28/05/2024 NIRE 26201244341

Nome da empresa NORLUX LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70756780554469



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMyKyXXNhpqeg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12255842483-THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE|14738970410-RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
43094910491-JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS

qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 23 de maio de 2024.

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS

RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE

THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE

Req: 81400001444090

Página 6



249231867

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORLUX LTDA
PROTOCOLO	249231867 - 28/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201244341
CNPJ 04.004.741/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024
SOB N: 20249231867

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249231867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12255842483 - THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE - Assinado em 28/05/2024 às 08:41:53

Cpf: 14738970410 - RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE - Assinado em 27/05/2024 às 06:51:08

Cpf: 43094910491 - JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS - Assinado em 27/05/2024 às 06:51:56

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

28/05/2024



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
REGISTRO.....	: PE-012335/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.387.854-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 02/10/2024 as 10:25:19.

Válido até: 31/12/2024.

Código de Controle: 597602.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EMLURB
LICITAR DIGITAL 48691
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024
DATA: 13/012/2024

HORA: 14:00 HS.

ANEXO IV
DECLARAÇÕES DO LICITANTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024

A empresa NORLUX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, por intermédio do seu representante legal, Sr. Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte, portador da carteira de identidade nº. 1.095.479, expedida pelo SSP/PE e do CPF nº 430.949.104-91, DECLARA:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada (o) inidônea (o) e não está impedida (o) de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão(o) de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

[Para ME ou EPP, se for o caso]: Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta micro empresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Recife, 13 de dezembro de 2024

Norlux Ltda - EPP

RICARDO QUEIROZ
MONTEIRO DA
FONTE:14738970410

Assinado de forma digital por
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO
DA FONTE:14738970410
Dados: 2024.12.12 11:35:33
-03'00'

Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte
Sócio Gerente

NORLUX LTDA.: Rua Jornalista Edson Regis, 325 - Ibura - Recife/PE - CEP: 51220-000
Fone: (81) 98254-1666 – (81) 98850.7565
CNPJ: 04.004.741/0001-00 Insc. Estadual: 0274835-50
E-mail – norlux@uol.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EMLURB
LICITAR DIGITAL 48691
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024
DATA: 13/012/2024

HORA: 14:00 HS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 009/2024

A empresa NORLUX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, por intermédio do seu representante legal, Sr. Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte, portador da carteira de identidade nº. 1.095.479, expedida pelo SSP/PE e do CPF nº 147.389.704-10, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 13 de dezembro de 2024

Norlux Ltda - EPP

RICARDO QUEIROZ
MONTEIRO DA
FONTE:14738970410

Assinado de forma digital por
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO
DA FONTE:14738970410
Dados: 2024.12.12 11:35:54
-03'00'

Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte
Sócio Gerente

NORLUX LTDA.: Rua Jornalista Edson Regis, 325 - Ibura - Recife/PE - CEP: 51220-000
Fone: (81) 98254-1666 – (81) 98850.7565
CNPJ: 04.004.741/0001-00 Insc. Estadual: 0274835-50
E-mail – norlux@uol.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EMLURB
LICITAR DIGITAL 48691
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024
DATA: 13/012/2024

HORA: 14:00 HS.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa NORLUX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, por intermédio do seu representante legal, Sr. Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte, portador da carteira de identidade nº. 1.095.479, expedida pelo SSP/PE e do CPF nº 147.389.174-10, DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Recife, 13 de dezembro de 2024

Norlux Ltda - EPP

RICARDO QUEIROZ
MONTEIRO DA
FONTE:14738970410

Assinado de forma digital por
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO
DA FONTE:14738970410
Dados: 2024.12.12 11:36:12
-03'00'

Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte
Sócio Gerente

NORLUX LTDA.: Rua Jornalista Edson Regis, 325 - Ibura - Recife/PE - CEP: 51220-000
Fone: (81) 98254-1666 – (81) 98850.7565
CNPJ: 04.004.741/0001-00 Insc. Estadual: 0274835-50
E-mail – norlux@uol.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **cinco (05) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO, no âmbito da Comarca de Recife, em 1º Grau, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), em face de:

NORLUX LTDA - EPP
CNPJ nº 04.004.741/0001-00

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Carleusa Gomes da Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJI - Informação
Autenticado em 09/12/2024 às 11:38
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
LA.EE.AF.03.CB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2073752221

PROIBIDO PLASTIFICAR
2073752221

NOME
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1095479 SSP PE

CPF
147.389.704-10

DATA NASCIMENTO
20/08/1957

FILIAÇÃO
CARLOS GUSMAO DA FONTE
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00418061724

VALIDADE
07/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1976

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
07/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
58046150811
PE099523884

PERNAMBUCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:23:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25441803218851014366>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25441803218851014366-1
Data: 18/03/2021 10:21:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70754-9HD9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Norlux LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Norlux LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Norlux LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 15:19:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Norlux LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25441803218851014366-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7ceb4a7ae663da10e886926d39571e088dff828edd52de54d1add95dffbc8f62cf0f6ba4b5e0000340312d33c212c3ae8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999158031

NOME
THIAGO VASCONCELLOS DA FONTE

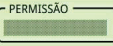


DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9237864 SDS PE

CPF
122.558.424-83

DATA NASCIMENTO
23/07/1996

FILIAÇÃO
RICARDO QUEIROZ MONTEIRO DA
FONTE
MONICA STUCKERT VASCONCELLO
S DA FONTE

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
B

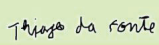
Nº REGISTRO
06554389220

VALIDADE
05/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2016



OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
05/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45518249505
PE098080458

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Norlux LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Norlux LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 17:18:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Norlux LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25440212191431450961-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e8222dfe6ad82eef689be5f422f94e1ce97447534c816f8cfec69fb36c3b8e795f0f6ba4b5e0000340312d33c212c3ae8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

